



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

DECRETO Nº 29/2020

Dispõe sobre o horário de expediente na Prefeitura Municipal.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas restritivas necessárias a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) em nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal será o seguinte a partir do dia 26 de março de 2020:

- Turno único: das 8h às 12h.

Parágrafo único. O turno único não se aplica às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, que manterão seu funcionamento nos horários habituais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 26 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal